Ata da 44ª Reunião Ordinária de 1995.
Realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Varginha, Estado de minas Gerais, com a presença de todos os Vereadores. Iniciada pelo senhor Presidente com uma salva de palmas ao Pavilhão nacional e a Invocação a Deus feita pelo Vereador Carlos magno Benfica. Expediente do dia: Mensagens do Executivo encaminhando: ① Para Referendum, convênio celebrado entre o município de Varginha e o Serviço nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, objetivando a construção do Centro de Formação Profissional do Senac/MG, nesta cidade: à comissão de Justiça, Legislação e Finanças. ② Projeto de Lei que Altera a Redação da Alínea "a" do Artigo 79, da Lei municipal número 2558,

de 05 de janeiro de 1995: às Comissões de Justiça, Legislação e Finanças e Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio. Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Finanças apresentou Parecer favorável, assinado também pela Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio, sobre o Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Descaracterização de Bens Públicos de Uso Comum Para os Fins que menciona, que foi incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, em 1ª discussão e votação. Ordem do Dia: Em única discussão e votação: ① Resolução 620, Dá nova Redação ao Parágrafo 2º do Artigo 148 do Regimento Interno: aprovada por unanimidade. ② Resolução 621, Aprova Convênio celebrado entre o município de Varginha e a Associação Igreja Evangélica Nazareno de Proteção dos Menores, visando assistência e proteção a menores infratores do município de Varginha: aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, Projeto de Lei 2633, Dispõe Sobre o Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - G.L.P. - e Dá Outras Providências: aprovado por onze votos favoráveis, duas abstenções, dos Vereadores José Pequeno Barroni e José Vicente Morais, e um voto contrário, do Vereador Hamid Afiq. Em 1ª e 2ª discussão e votação, Projeto de Lei 2632, Eleva o Limite Percentual Estabelecido no Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal número 2541, de 19 de dezembro de 1994: aprovado por treze votos favoráveis e uma abstenção, do Vereador José de Alencar Santana Faleiros. Ambos foram encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. Em 1ª discussão e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Séries e de Pré-Escolar e

Dá Outras Providências: aprovado por unanimidade. Para a Ordem do Dia da próxima reunião, em 2ª e última discussão e votação. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerra a presente reunião, convocando outra para segunda-feira, dia vinte e um do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas em caráter ordinário. E para constar eu, Walter Clemente de Andrade, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais membros da mesa.